

## Município de Nova Ramada

# Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

#### DECRETO EXECUTIVO № 4.440, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Anexo Único do Decreto Executivo nº 4.372, de 08 de Julho de 2022, o qual Regulamenta o Evento Viver é Bom, Com Saúde e Paz Ainda Melhor: XVIII Passeio Ciclístico "De Bem com a Vida" e VII Caminhada "Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida".

**DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS,** Vice Prefeita do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, investida de Responsabilidades Administrativas conforme Portaria nº 263, de 13 de outubro de 2022, com fulcro no art. 5º da Lei Municipal nº 1.717, de 23 de novembro de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação via Memorando Interno nº 607/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Nova Ramada - SMECDT,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 3º e 4º do Anexo Único do Decreto Executivo nº 4.372, de 08 de Julho de 2022, o qual Regulamenta o Evento Viver é Bom, Com Saúde e Paz Ainda Melhor: XVIII Passeio Ciclístico "De Bem com a Vida" e VII Caminhada "Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida, para o Exercício de 2022, os quais passam a vigorar da seguinte forma:

...

- Art. 3º. No dia do evento "Viver é bom, com saúde e paz é ainda melhor" serão realizados o XVIII Passeio Ciclístico "De Bem com a Vida" e a VII Caminhada pela "Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida" de Nova Ramada e atividades recreativas durante todo o dia. O evento será realizado no dia 22 de outubro de 2022, com início às 09 horas, tendo como local as ruas centrais do Centro Administrativo de Nova Ramada.
- Art. 4º. O XVIII Passeio Ciclístico "De Bem com a Vida" será dividido em quatro grupos, os quais percorrerão as ruas do Centro Administrativo, sendo:
- I Grupo de ciclistas até 6 anos;
- II Grupo de ciclistas de 7 a 10 anos;
- III Grupo de ciclistas de 11 a 14 anos;
- IV Grupo de ciclistas a partir de 15 anos:

•••

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Executivo nº 4.372, de 08 de Julho de 202, os quais não foram objeto de alteração.
- Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de outubro de 2022.

NOVA RAMADA/RS, 14 de outubro de 2022.

### Deisi Tamiozzo da Silva Martins – Vice Prefeita

Responsabilidades Administrativas

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br